



Portaria Nº 2750/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 22 de maio de 2024

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5494337.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA CÁTIA BARROS DA SILVA**, CPF nº 024.325.673-66, para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do **Ofício Único de Pimenteiras-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegatário, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros da serventia deverão, no ato da transmissão do cargo, ser entregues a(o) novo(a) interino(a), que para tanto assinará o respectivo recibo em favor do responsável ora afastado;

3) Tão logo tome posse do serviço, o (a) novo (a) interino (a) deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, neste expediente, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) Com urgência, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) Com urgência, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao PJeCor, Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) Com urgência, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria surte efeito desde o dia 20/05/2024, data da decisão nº 5494337.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 22/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5514295** e o código CRC **0F536D09**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7311/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5518272) prolatada no bojo do Processo SEI nº 24.0.000059149-8;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Guilherme Lopes Navarro Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento (3A - II), Matrícula nº **27596**, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2024.**

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **15 (quinze) de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 23/05/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 1174/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7312/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5518412) prolatada no bojo do Processo SEI nº 24.0.000061059-0;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Manoel Taenan Ferreira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento (3A - I), Matrícula nº **27977**, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024.**

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **22 (vinte e dois) de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 23/05/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.8. Portaria Nº 2677/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Nº 7065/2024 (ID. 5503206) emitida no bojo do Processo SEI nº 23.0.000086572-9;

RESOLVE:

AVERBAR 461 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 3 Mês(es) e 6 Dia(s), ao tempo de serviço e contribuição no Poder Judiciário do Estado do Piauí do Magistrado **Jorge Cley Martins Vieira**, referente ao período de **01/06/2006 a 06/09/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (ID. 5432085).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 23/05/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.9. Portaria Nº 2704/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Paulo Silvio Mourão Veras, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Nº 7157/2024 (ID. 5508001), no bojo do Processo SEI nº 23.0.000115380-3;

RESOLVE:

AVERBAR 186 (cento e oitenta e seis) dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de **01/07/1988 a 06/01/1989**, ao tempo de serviço e contribuição no Poder Judiciário do Estado do Piauí do servidor **Evonaldo Cerqueira de Andrade**, matrícula 4162412, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, conforme se extrai da Certidão de Tempo de Contribuição (ID. 5348130) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 29/04/2021, sob o Protocolo nº 13021090.1.00144/21-0.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 23/05/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. Portaria Nº 2750/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5494337.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **FRANCISCA CÁTIA BARROS DA SILVA**, CPF nº **024.325.673-66**, para responder precária e interinamente pela **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pimenteiras-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegatário, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º DETERMINAR a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do **TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida

cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros da serventia deverão, no ato da transmissão do cargo, ser entregues a(o) novo(a) interino(a), que para tanto assinará o respectivo recibo em favor do responsável ora afastado;

3) Tão logo tome posse do serviço, o (a) novo (a) interino (a) deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, neste expediente, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) Com urgência, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) Com urgência, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao PJeCor, Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) Com urgência, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria surte efeito desde o dia 20/05/2024, data da decisão nº 5494337.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 22/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5514295** e o código CRC **0F536D09**.

24.0.000026728-3

5514295v6

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 350/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000034008-8

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: *.121.803-****

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 62/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/05/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 345/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000037442-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF: *.210.255-****

Aviso de emissão de Auto de Infração Nº 61/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Sussuapara.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/05/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 344/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000037121-8

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, CPF: *.775.173-****

Aviso de emissão de Auto de Infração Nº 60/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Esperantina.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/05/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.